



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD RANGE XLSCD4 22C, PLACA QEH 9264, PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde se diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da contratação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD RANGE XLSCD4 22C, PLACA QEH 9264, PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O referido veículo é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, sendo utilizado rotineiramente no deslocamento de servidores, transporte de materiais e no suporte logístico a diversas ações do município. Com o tempo de uso e desgaste natural das peças, foram identificadas falhas mecânicas que comprometem a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

Após avaliação técnica realizada por profissional competente, foi constatada a necessidade imediata de **substituição de peças e realização de serviços de manutenção**, a fim de evitar agravamento das avarias e garantir a plena funcionalidade do veículo. A inoperância desse automóvel comprometeria o atendimento às demandas da administração pública, gerando prejuízos à eficiência dos serviços prestados à população.



Desta forma, justifica-se a contratação dos referidos serviços como medida indispensável à preservação do patrimônio público e à manutenção da qualidade dos serviços administrativos. A contratação deverá ser realizada conforme os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, observando-se os procedimentos exigidos pela legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ou outra que regule o processo no âmbito municipal.

Assim, solicita-se a autorização para dar prosseguimento ao processo de contratação dos serviços de manutenção e substituição de peças do veículo, garantindo a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Administração

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do prestador de serviços **Márcio Moraes da Silva** para a contratação de serviços de manutenção e substituição de peças do veículo FORD RANGE XLSCD4 22C, PLACA QEH 9264, para atender a guarda municipal de Igarapé-Miri, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, fundamenta-se em critérios técnicos e administrativos, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

O fornecedor foi selecionado com base na sua **experiência no ramo de manutenção automotiva**, na **disponibilidade de peças compatíveis com o modelo do veículo**, e na **capacidade técnica de execução dos serviços dentro dos prazos e padrões exigidos**.

Ressalta-se ainda que o fornecedor possui **estrutura adequada, pessoal capacitado e bom histórico de prestação de serviços à Administração Pública e/ou à iniciativa privada**, conferindo maior segurança quanto à qualidade dos serviços contratados.

Dessa forma, a contratação do Sr. **Márcio Moraes da Silva** mostra-se a alternativa mais vantajosa e segura para a Administração Pública, sendo plenamente justificável do ponto de vista técnico e econômico.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser cobrado da empresa **Márcio Moraes da Silva**, CPF N° 847.989.472-53, será de **R\$4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais)**, distribuídos em serviços, que serão prestados ao longo de 02 (dois) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

Igarapé-Miri, 23 junho 2025

Edilene Castro Mota  
**Agente de Contratação**